

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
27 DE MAIO DE 2022



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

4ª DOSE PRA QUEM TEM MENOS DE 60 ANOS

O recente aumento no número de casos de covid-19 fez com que o Paraná solicitasse, na última quarta-feira, a liberação da segunda dose de reforço (ou quarta dose) da vacina contra a covid-19 para pessoas com menos de 60 anos.

O secretário de Estado da Saúde, César Neves, esteve em Brasília para pedir essa readequação do Programa Nacional de Imunizações ao Ministério da Saúde, visto que a vacinação “garante maior proteção neste período mais acentuado de confirmações da covid-19”. Hoje, a quarta dose está autorizada apenas para pessoas a partir de 60 anos.

Para a Secretaria de Vigilância em Saúde do ministério, o pleito do Paraná é importante e será analisado dentro da viabilidade técnica-operacional nas diretrizes do PNI. Segundo dados do sistema nacional, cerca de 4,3 milhões de paranaenses não tomaram a dose de reforço e 1,3 milhão deixaram de fazer a segunda dose convencional.

Boletim

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba registrou, ontem, 1.743 novos casos de covid-19 e dois óbitos de moradores da cidade infectados pelo novo coronavírus (todos nas últimas 48 horas).

As vítimas são um homem e uma mulher, com 74 e 79 anos, respectivamente.

Até o momento foram contabilizadas 8.281 mortes na cidade provocadas pela doença neste período de pandemia.

Novos casos

Com os novos casos confirmados, 453.505 moradores de Curitiba testaram positivo para a covid-19 desde o início da pandemia, dos quais 433.609 estão liberados do isolamento e sem sintomas da doença.

São 11.615 casos ativos na cidade, correspondentes ao número de pessoas com potencial de transmissão do vírus.

Leitos do SUS

Ontem, a taxa de ocupação dos 15 leitos de UTI SUS preferenciais para covid-19 estava em 40%. Restam nove leitos livres.

A taxa de ocupação dos 25 leitos de enfermarias SUS preferenciais para covid-19 estava em 56%. Há 11 leitos vagos.

Números da covid-19 ontem

1.743 novos casos confirmados
2 novos óbitos

Números totais

Confirmados – 453.505
Casos ativos – 11.615
Recuperados – 433.609
Óbitos – 8.281



ATAS E EDITAIS

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022
1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 14:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116, km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 5. **Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 5.2.2 Deliberar sobre a alteração do código de endereçamento postal (CEP) da sede social da Companhia e alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista deliberou o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; e 6.1.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.1.1 Aprovar a alteração do código de endereçamento postal (CEP) da sede social da Companhia, atualmente indicado como CEP 83880-990, para o CEP 83880-000. Em virtude dessa aprovação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: “Artigo 2º A Concessionária tem sede na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-000, município de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e manter e encerrar estabelecimentos, filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada um desses estabelecimentos.” 6.2.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 29 de abril de 2022. “Confere com a original lavrada em livro próprio” Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 10:40 horas, sob nº 20221747281. Protocolo: 221747281 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022
1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar (i) a emissão, pela Companhia, de 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, as quais serão objeto de colocação privada; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão referida no item (i) acima; 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a décima emissão de debêntures (“Emissão”), em série única, nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures”), para colocação privada. As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e no “Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Autopista Planalto Sul S.A.” (“Escritura de Emissão”): 5.1.1 **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). 5.1.2 **Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024 (“Data de Vencimento”). 5.1.3 **Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma:** Serão emitidas, em série única, 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. 5.1.4 **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na Data de Emissão. 5.1.5 **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão (“Prazo de Subscrição”). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. 5.1.6 **Amortização do Principal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Emissora, em uma única parcela, na Data de Vencimento. 5.1.7 **Amortização Extraordinária:** Nos termos e condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá promover amortização extraordinária parcial da totalidade das Debêntures a qualquer tempo (“Amortização Extraordinária”), observado que as Amortizações Extraordinárias não poderão ultrapassar, em conjunto, 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário original das Debêntures, atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.8 **Remuneração:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread de 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, exceto no que diz respeito à Remuneração devida por ocasião de Amortização Extraordinária ou de resgate antecipado facultativo, que será paga nos termos da Escritura de Emissão, e será calculada pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Vencimento ou até a data de Amortização Extraordinária ou do vencimento antecipado (exclusive). 5.1.9 **Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar qualquer Debênture, a qualquer tempo até a Data de Vencimento, pelo Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis até a data de pagamento do resgate, sem que seja devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade, mediante envio de notificação ao Debenturista com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. 5.1.10 **Garantias:** As Debêntures serão da espécie subordinada, não contando com garantias reais ou fidejussórias. 5.1.11 **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à execução do plano de investimentos da Emissora. 5.1.12 **Delegação à Diretoria:** Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à, e tomar todas as providências necessárias à Emissão das Debêntures. 5.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 20 de abril de 2022. “Confere com a original lavrada em livro próprio” Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 10:01 horas, sob nº 20222974680. Protocolo: 222974680 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022
1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 5. **Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 5.2.2 Aprovar e ratificar a renovação da Apólice de Seguro Garantia nº 1007500018778, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, com Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., no valor de R\$ 185.250.736,96 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia da execução, até o valor fixado na apólice, dos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, cujo objeto é a Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, conforme apresentado no Programa de Exploração da Rodovia – PER, do Lote Rodoviário 07, BR-116/376 PR – BR-101 SC, trecho Curitiba – Florianópolis, referente ao Edital de Concessão nº 003/2007. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 107.697.070,09 (cento e sete milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setenta reais e nove centavos), sendo (i) R\$ 60.587.633,48 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) destinado a abatimento dos prejuízos acumulados; e (ii) R\$ 47.109.436,61 (quarenta e sete milhões e cento e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) já distribuídos como Juros sobre Capital Próprio durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, sendo assim a Companhia, conforme consta nas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.2.2 Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; e 6.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022. “Confere com a original lavrada em livro próprio” Assinaturas: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 09:54 horas, sob nº 20222977604. Protocolo: 222977604 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Esta página faz parte
da edição 100% digital
produzida pelo jornal
Tribuna do Paraná

TBR270522 pdf

Código do documento 31c7c5ea-db72-45b0-a349-51c422f4cb4b



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 May 2022, 23:04:08

Documento 31c7c5ea-db72-45b0-a349-51c422f4cb4b **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-26T23:04:08-03:00

26 May 2022, 23:04:43

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-05-26T23:04:43-03:00

26 May 2022, 23:05:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.157.21 (bfb19d15.virtua.com.br porta: 20226). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-05-26T23:05:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):06e40b0d483daf57499f28378853044e46ab2f066502752055a893f350b2aaa0

(SHA512):2cc9bef5fc7b606e628fc351be58c4820f3ec08d6537110426d7c8bd6cfa783a01af2fe5b878926aee21182c77620570cc5a3dff31c9001910ecf4c8c322e325

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign